

MEDIDAS AGROAMBIENTAIS

PRESERVAÇÃO DE POMARES DE FRUTOS FRESCOS E VINHAS TRADICIONAIS (compromissos iniciados em 2017, 2018 e 2019)

Condições de Acesso

- Candidatar parcelas/subparcelas com área mínima de 0,05ha de pomar estreme, de frutos frescos, vinha ou bananeiras;
- Candidatar parcelas/subparcelas com área mínima 0,1ha de pomar misto de frutos frescos.

Compromissos

- Manter as condições de acesso em cada ano de compromisso;
- Manter o exercício da atividade agrícola na exploração;
- Manter uma densidade mínima de:
 - Pomares de frutos frescos - 200 árvores/ha
 - Vinha - 1.500 plantas/ha
 - Bananeira - 1.100 bananeiras/ha;
- Manter as culturas em bom estado vegetativo e sanitário, nomeadamente através de podas, limpezas das culturas permanentes, de modo a permitir proceder regularmente à colheita;
- Proceder à recolha dos frutos impróprios para consumo;
- Colocar e manter funcionais armadilhas, para monitorização e captura em massa de pragas, nas pomóideas, prunóideas, citrinos, anoneiras, figueiras, papaeiras e bananeiras;
- Nas bananeiras, para o combate ao gorgulho da bananeira, *Cosmopolites sordidus*, só serão admitidos tratamentos localizados na soca velha da planta;
- Deter registo das atividades efetuadas nas parcelas, de acordo com conteúdo normalizado;
- Conservar os comprovativos dos atrativos usados, dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos anexando-os ao registo de atividades;
- Controlar o desenvolvimento vegetativo da entrelinha através de cortes, sem enterramento e sem utilização de herbicidas;

Nota:

- Compromissos por um prazo mínimo de cinco anos.
- O apoio está subordinado ao cumprimento dos Requisitos Legais de Gestão e as Boas Condições Agrícolas e Ambientais (condicionalidade).

Montante das Ajudas

- 900 euros por hectare e por ano.

A leitura desta informação não dispensa a consulta à legislação aplicável.